

8m 29

PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

EMENDA ADITIVA Nº 22

Inclua-se onde couber artigo com a seguinte redação:

Art. Os direitos conquistados pelos empregados diretos da contratante serão imediatamente estendidos aos terceirizados.

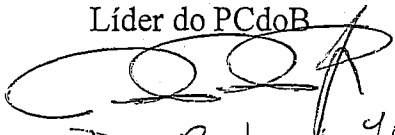
JUSTIFICAÇÃO

Se os direitos conquistados pelos trabalhadores diretos da contratante não fossem estendidos aos terceirizados, configura-se ia uma situação de quebra de isonomia entre os dois grupos, com evidente injustiça.

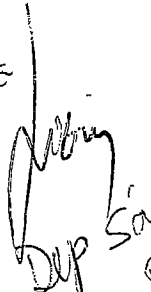
Sala das Sessões, em 7 de ABRIL de 2015

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

Líder do PCdoB


Dip. Rubens Júnior


Dip. Kinala Botelho


Dip. Sagres Moraes
PT